

mes
Ricardo AA

CONTRATO COM RICARDO MADEIRA CORREIA GONÇALVES, PARA LECIONAR AULAS DE PÓLO AQUÁTICO, NA PISCINA MUNICIPAL

VALOR DO ATO - 14 630,00 €

CONTRATO Nº.119/2022

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

RICARDO MADEIRA CORREIA GONÇALVES, titular do cartão de cidadão com o [REDACTED] contribuinte fiscal número [REDACTED]-----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 2 de agosto de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste Direto, a **Ricardo Madeira Correia Gonçalves, a prestação de serviços para lecionar aulas de pólo aquático, na Piscina Municipal**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, cujo prazo é de **11 (onze) meses, com início a 1 de setembro do corrente ano**, é adjudicada pelo valor mensal de **1 330,00€** (mil trezentos e trinta euros) totalizando o valor de **14 630,00€** (catorze mil seiscentos e trinta euros) e acrescendo a ambos os valores IVA à taxa legal em vigor. -----

TERCEIRA

No âmbito da presente prestação de serviços e de acordo com o estipulado no anexo I do respetivo caderno de encargos, o segundo outorgante, obriga-se: -----

Luís
Xicardo AA

- Lecionar aulas de Pólo Aquático, na Piscina Municipal; -----
- Lecionar 95 (noventa e cinco) horas mensais; -----
- Participar nas atividades que for solicitada; -----

QUARTA

Os pagamentos serão efetuados mensalmente com base na informação prestada pelos serviços competentes. -----

QUINTA

1. --O segundo outorgante está obrigado ao cumprimento pontual do contrato, incluindo o caderno de encargos e proposta. -- -----
2. --Podem ser impostas penalidades nos termos previstos na cláusula 12ª do respetivo caderno de encargos. -----
3. --Não podem ser impostas penalidades ao segundo outorgante nem é havido com o incumprimento a não realização pontual das prestações contratuais, nos termos previstos na cláusula 13ª do respetivo caderno de encargos. -----

SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo compromisso plurianual foi autorizado por despacho de 12 de julho do corrente ano, com delegação de competências da Assembleia Municipal de 10/11/2021, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal através da rubrica 04/01 01 07 com o número sequencial de compromisso **115602** e da seguinte forma. -----

- No corrente ano, o montante de **6 543,60 €** (seis mil quinhentos quarenta e três euros e sessenta cêntimos) com IVA incluído à taxa de 23%. -----
- No ano 2023, o montante de **11 451,30 €** (onze mil quatrocentos cinquenta e um euros e trinta cêntimos) com IVA incluído à taxa de 23%. -----

OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- --Certidão dos Serviços de Finanças de Portimão; -----
- --Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- --Certificado de Registo Criminal; -----
- --Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- --Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 8 de agosto de 2022

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



O Oficial Público

